

Bis 3764/2018

CÂMARA	MUNICIPAL	DE LINHARES
` ESTA	O DO ESPÍF	RITO SANTO

Processo Nº 002534/2018

ABERTURA: 09/07/2018 - 17:34:30

REQUERENTE: 'PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

DESTINO:

GABINETE- PRESIDENTE

ASSUNTO:

PROJETO DE LEI

DESCRIÇÃO:DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

PROTOCOLISTA

Tramitação	Data
- Simples Lieituras	0910712018
- Pomissai de Const. e fistico.	13 104 12018
- Comerção de Finanças	
- Votação	16/07/2018
ADOUNT CE EM-	
30 / 03 / 18	
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	<u></u>
	1 1







MENSAGEM N° 020/2018.

Linhares -ES, 06 de julho de 2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

É com elevada honra que submeto a apreciação e deliberação para análise de Vossa Excelência e dos Ilustres Vereadores dessa Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 020, de 06 de julho de 2018, que "Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar, e dá outras providências".

Este projeto tem como objetivo a autorização para abertura de crédito adicional suplementar destinado ao pagamento de despesas de exercícios anteriores e reforço de dotações orçamentárias de diversas secretarias.

Esclareço, finalmente, que a cobertura desse crédito será feita através das fontes de recursos previstas na Lei 4.320/64, ficando a cargo do Decreto de Abertura a indicação de fonte de recursos apropriada.

Face ao exposto, e a importância deste projeto, solicito que a matéria seja apreciada e posteriormente aprovada.

Na certeza de merecer toda a atenção que certamente será dispensada por Vossas Excelências, reitero meus protestos da mais alta consideração.

Atenciosamente,

Prefeito do Município de Linhares





PROJETO DE LEI Nº 020, DE 06 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre autorização do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, por Decreto, até o limite de R\$ 26.593.400,00 (vinte e seis milhões, quinhentos e noventa três mil, quatrocentos reais) para o corrente Exercício, no orçamento vigente do município, nas seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E RECURSOS HUMANOS = 110.000,00

Ficha: 0000016

Órgão: 03 - Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Unidade Orçamentária:

01 - Secretaria Municipal de Administração e Recursos

Humanos

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0100 - Apoio Administrativo

Projeto/Atividade: 2.003 - Manutenção das Atividades Administrativas

33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-Elemento de Despesa:

PESSOA JURIDICA

Fonte de Recurso:

10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

R\$ 110.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA = 168.000,00

Ficha: 0000037

Órgão 10 - Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura, Pecuária e Abastecimento

Unidade Orçamentária:

01 - Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura, Pecuária

e Abastecimento

Função:20 - Agricultura

Subfunção:542 - Controle Ambiental

Programa:0601 - Agro Linhares-Fruticultura 2.187 - Plantio de Mudas Projeto/Atividade:

33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO Elemento de Despesa:

Fonte de Recurso: 10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

R\$ 158.000,00

Ficha: 0000014

Orgão 10 - Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura, Pecuária e Abastecimento

Unidade Orcamentária:

01 - Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura, Pecuária

e Abastecimento

Função:20 - Agricultura Subfunção:122 - Administração Geral Programa:0100 - Apoio Administrativo

Projeto/Atividade: 2.003 - Manutenção das Atividades Administrativas

Elemento de Despesa: **PERMANENTE**

44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo Nº 002534/2018

ABERTURA:

09/07/2018 - 17:34:30

REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

DESTINO:

GABINETE- PRESIDENTE

ASSUNTO:

PROJETO DE LEI

DESCRIÇÃO;DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

PROTOCOLISTA





Fonte de Recurso: Fonte de Recurso: 15020001 - CONVÊNIOS DA UNIÃO

15010001 - CONVÊNIOS DO ESTADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO = 680.000.00

Ficha: 0000088

R\$ 10.000,00

Órgão 09 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária:

01 - Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção:361 - Ensino Fundamental

Programa: 1030 - Expansão e modernização da educação básica

Projeto/Atividade: 2.315 - Manutenção, Aprimoramento e Modernização - Fundamental 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-

Elemento de Despesa: PESSOA JURIDICA

11070001 - TRANSF. DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO Fonte de Recurso:

R\$ 510.000,00

Ficha: 0000185

Órgão 09 - Secretaria Municipal de Educação

01 - Secretaria Municipal de Educação Unidade Orcamentária:

Função:12 - Educação

Subfunção:365 - Educação Infantil

Programa: 1030 - Expansão e modernização da educação básica

Projeto/Atividade: 2.316 - Manutenção, Aprimoramento e Modernização - Pré-Escola Elemento de Despesa: 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-

PESSOA JURIDICA

Fonte de Recurso: 11070001 - TRANSF. DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

R\$ 170.000,00

GABINETE DO PREFEITO = 550.000,00

Ficha: 0000032

Órgão02 - Gabinete do Prefeito

Unidade Orçamentária: Função:24 - Comunicações 01 - Gabinete do Prefeito

Subfunção:122 - Administração Geral Programa:0100 - Apoio Administrativo

Projeto/Atividade: 3.017 - Criação de Canais de Comunicação Social

33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-Elemento de Despesa:

PESSOA JURIDICA

Fonte de Recurso: 10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

R\$ 550.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE = 981.000,00

Ficha: 0000023

Órgão 08 - Fundo Municipal de Saúde

01 - Fundo Municipal de Saúde Unidade Orcamentária:

Função:10 - Saúde

Subfunção:122 - Administração Geral Programa:0100 - Apoio Administrativo

Projeto/Atividade: 2.224 - Manutenção das Atividades Administrativas

33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇOES Elemento de Despesa:

2







3

Fonte de Recurso:

12010000 - RECURSOS PRÓPRIOS - SAÚDE

R\$ 981.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA = 102.400,00

Ficha: 0000089

Órgão 12 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

Unidade Orçamentária: 01 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

Função:06 - Segurança Pública

Subfunção:183 - Informação e Inteligência Programa:0983 - Promoção da Segurança

Projeto/Atividade: 2.071 - Modernização da Guarda Civil Municipal

Elemento de Despesa:

44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL

PERMANENTE

Fonte de Recurso:

15020001 - CONVÊNIOS DA UNIÃO

R\$ 102.400,00

SEC MUN DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER = 135.000,00

Ficha: 0000035

Órgão 15 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Unidade Orçamentária: 04 - Secretaria Municipal de Cu

04 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Função:27 - Desporto e Lazer

Subfunção:812 - Desporto Comunitário

Programa: 1000 - Construção Campo de Futebol

Projeto/Atividade: 3.143 - Construção do Campo de Futebol

Elemento de Despesa: 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recurso: 15020001 - CONVÊNIOS DA UNIÃO

R\$ 5.000,00

Ficha: 0000037

Órgão 15 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Unidade Orçamentária: 04 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Função:27 - Desporto e Lazer

Subfunção:813 - Lazer

Programa: 1002 - Manutenção e Construção das Praças do Município

Projeto/Atividade: 2.388 - Manutenção e Construção de Praças e Áreas de Lazer Elemento de Despesa: 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-

Elemento de Despesa: PESSOA JURIDICA

Fonte de Recurso: 15020001 - CONVÊNIOS DA UNIÃO

R\$ 70.000,00

Ficha: 0000038

Órgão 15 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Unidade Orçamentária: 04 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Função:27 - Desporto e Lazer

Subfunção:813 - Lazer

Programa: 1002 - Manutenção e Construção das Praças do Município

Projeto/Atividade: 2.388 - Manutenção e Construção de Praças e Áreas de Lazer

Elemento de Despesa: 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recurso: 15020001 - CONVÊNIOS DA UNIÃO

R\$ 60.000,00





SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS = 23.867.000,00

Ficha: 0000001

Órgão 30 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Unidade Orçamentária:

02 - Obras

Função:04 - Administração

Subfunção:122 - Administração Geral Programa:0656 - Gerenciamento de Obras e Execução de Projetos Especiais 3.075 - Elaboração de Projetos e Gerenciamento de Obras Projeto/Atividade:

Elemento de Despesa:

33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-

PESSOA JURIDICA

16040000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO Fonte de Recurso: 10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS Fonte de Recurso:

R\$ 3.816.000,00

Ficha: 0000008

Orgão 30 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Unidade Orçamentária:

02 - Obras

Função:04 - Administração

Subfunção:122 - Administração Geral

Programa: 0805 - Apoio Administrativo - Obras

2.003 - Manutenção das Atividades Administrativas Projeto/Atividade: 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO Elemento de Despesa:

16040000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO 10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS Fonte de Recurso: Fonte de Recurso: **R\$ 60.000,00**

Ficha: 0000012

Orgão 30 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

02 - Obras Unidade Orçamentária:

Função:04 - Administração

Subfunção:122 - Administração Geral

Programa: 0805 - Apoio Administrativo - Obras

2.003 - Manutenção das Atividades Administrativas Projeto/Atividade:

33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-Elemento de Despesa:

PESSOA JURIDICA

10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS Fonte de Recurso:

R\$ 226.000,00

Ficha: 0000016

Orgão 30 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Unidade Orçamentária: 02 - Obras

Função:04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0805 - Apoio Administrativo - Obras

Projeto/Atividade: 2.003 - Manutenção das Atividades Administrativas 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL Elemento de Despesa:

PERMANENTE

10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS Fonte de Recurso:

R\$ 108.000,00





5

Ficha: 0000018

Órgão 30 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Unidade Orçamentária: 02 - Obras

Função:04 - Administração

Subfunção:512 - Saneamento Básico Urbano

Programa:0650 - Drenagem

Projeto/Atividade: 2.392 - Construção, Ampliação e Manutenção de Redes de Drenagem

(Macros e Micro Drenagem)

Elemento de Despesa: PESSOA JURIDICA 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-

16040000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO 10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS Fonte de Recurso: Fonte de Recurso: **R\$ 311.000,00**

Ficha: 0000019

Órgão 30 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Unidade Orçamentária: 02 - Obras

Função:04 - Administração

Subfunção:512 - Saneamento Básico Urbano

Programa:0650 - Drenagem

2.392 - Construção, Ampliação e Manutenção de Redes de Drenagem Projeto/Atividade:

(Macros e Micro Drenagem)

44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES Elemento de Despesa:

16040000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO Fonte de Recurso: Fonte de Recurso: 10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

R\$ 1.689.000,00

Ficha: 0000020

Órgão 30 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

02 - Obras Unidade Orçamentária:

Função:15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infraestrutura Urbana

Programa: 0655 - Gestão dos Recursos Hídricos Municipais - Obras 3.066 - Conclusão da 2ª Etapa - Linha Verde Projeto/Atividade:

44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES Elemento de Despesa:

16040000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO Fonte de Recurso: 10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS Fonte de Recurso:

R\$ 888.000,00

Ficha: 0000021

Órgão 30 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Unidade Orçamentária: 02 - Obras

Função:15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infraestrutura Urbana Programa:0802 - Mobilidade Urbana

2.006 - Manutenção de Ruas, Avenidas e Rodovias Projeto/Atividade: 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO Elemento de Despesa:

16040000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO Fonte de Recurso: 10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS Fonte de Recurso:

R\$ 240.000,00





Ficha: 0000022

Órgão 30 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Unidade Orçamentária: 02 - Obras

Função:15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infraestrutura Urbana Programa:0802 - Mobilidade Urbana

Projeto/Atividade: 2.006 - Manutenção de Ruas, Avenidas e Rodovias

Elemento de Despesa: 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-

PESSOA JURIDICA

16040000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO Fonte de Recurso: Fonte de Recurso: 10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

R\$ 5.942.000,00

Ficha: 0000023

Órgão 30 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Unidade Orcamentária:

02 - Obras

Função:15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infraestrutura Urbana Programa:0802 - Mobilidade Urbana

2.393 - Pavimentação de Vias Públicas Projeto/Atividade:

44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES Elemento de Despesa:

Fonte de Recurso:

Fonte de Recurso: R\$ 1.790.000,00

16040000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO 10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Ficha: 0000026

Órgão 30 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Unidade Orçamentária:

02 - Obras

Função:15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infraestrutura Urbana

Programa:0803 - Obras e Intervenções na Cidade

2.394 - Construção e Manutenção de Prédios Públicos Projeto/Atividade: 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO Elemento de Despesa:

16040000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO 10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS Fonte de Recurso: Fonte de Recurso:

R\$ 900.000,00

Ficha: 0000028

Orgão 30 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Unidade Orçamentária: 02 - Obras

Função:15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infraestrutura Urbana

Programa: 0803 - Obras e Intervenções na Cidade

2.394 - Construção e Manutenção de Prédios Públicos Projeto/Atividade: 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES Elemento de Despesa:

16040000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO 10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS Fonte de Recurso: Fonte de Recurso: **R\$ 579.000,00**

Ficha: 0000042

Órgão 30 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Av. Augusto Pestana, 790 - Centro - Linhares/ES - 29.900-192 - Telefone: (27) 3372-6800





7

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

Unidade Orçamentária:

03 - Serviços Urbanos

Função:04 - Administração

Subfunção:122 - Administração Geral

Programa:0752 - Sistema de Iluminação Pública Municipal

2.003 - Manutenção das Atividades Administrativas Projeto/Atividade:

33909200000 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES Elemento de Despesa:

Fonte de Recurso: 16040000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO Fonte de Recurso: 10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

R\$ 1.111.000,00

Ficha: 0000046

Órgão 30 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Unidade Orçamentária: 03 - Serviços Urbanos

Função:15 - Urbanismo

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 0752 - Sistema de Iluminação Pública Municipal

Projeto/Atividade: 2.110 - Automação do Parque de Iluminação Pública

Elemento de Despesa: PESSOA JURIDICA 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-

Fonte de Recurso: 16040000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO 10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS Fonte de Recurso:

R\$ 200.000,00

Ficha: 0000047

Órgão 30 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Unidade Orçamentária: 03 - Serviços Urbanos

Função:15 - Urbanismo

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 0752 - Sistema de Iluminação Pública Municipal

2.114 - Custeio de Energia do Parque de Iluminação Pública Projeto/Atividade: Elemento de Despesa: PESSOA JURIDICA 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-

Fonte de Recurso: Fonte de Recurso: R\$ 988.000,00 16040000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO 10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Ficha: 0000053

Orgão30 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

03 - Serviços Urbanos Unidade Orçamentária:

Função: 18 - Gestão Ambiental Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 0751 - Gestão de Resíduos Sólidos - Serviços Urbanos

Projeto/Atividade: 2.111 - Cidade Limpa

33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-Elemento de Despesa:

PESSOA JURIDICA

16040000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO Fonte de Recurso: 10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS Fonte de Recurso:

R\$ 5.019.000,00







8

Art. 2º Servirão como recursos para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, os definidos pelo Artigo 43, inciso I, II ou III, da Lei Federal 4.320/64, especificados, detalhadamente, no decreto de abertura do crédito, podendo efetuar transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, até o limite estabelecido em lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos seis dias do mês de

julho do ano de dois mil e dezoito.

GUERINO LUIZ ZANON Prefeito do Município de Linhares



PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PROJETO DE LEI Nº 002534/2018.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Projeto de Lei de autoria do Chefe do Poder Executivo, visando como dispõe sua Ementa, "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O projeto de Lei sob análise visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 26.593.400,00 (vinte e seis milhões quinhentos e noventa e três mil e quatrocentos reais), com o intuito de proceder com o pagamento de despesas de exercícios anteriores e reforço de dotações orçamentárias de diversas secretarias.

A análise da constitucionalidade do Projeto de Lei foi devidamente realizada pela Comissão de Constituição e Justiça, bem como pela Procuradoria desta Câmara Municipal, restando demonstrando que o tema atende às exigências legais para aprovação da matéria.

No que toca aos impactos financeiros decorrentes da abertura de crédito adicional, principalmente no que tange os recursos que serão utilizados para sua cobertura, resta claro que o mesmo será proveniente daqueles provenientes no artigo 43, incisos I, II ou III da Lei Federal 4.320/64.

The state of the s

Página **1**



Por todo o exposto, a COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE da Câmara Municipal de Linhares/ES, após a análise e apreciação do Projeto em destaque, reunida com seus membros, <u>é de parecer favorável ao seu prosseguimento</u>.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Plenário "Joaquim Calmon", aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

JEAN VERGÍLIO ACÁCIO DE MENEZES
Presidente

PEDRO JOEL CELESTRINI

Relator

MARCELO PESSOTI

Membro



PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI Nº 002534/2018

Projeto de Lei de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A presente propositura visa a autorização para abrir Crédito Adicional Suplementar, para pagamento de despesas de exercícios anteriores e reforço de dotações orçamentárias de diversas secretarias.

Cabe frisar que, a cobertura deste crédito será feita através da fonte de recursos previstas na Lei nº 4.320/1964 ficando a cargo do Decreto de Abertura a indicação de fonte de recursos apropriada.

Ressalta-se que a competência privativa do Poder Executivo Municipal tem respaldo nos artigos 31 e 58, inciso I da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista que a prorrogação de prazo de contratações temporárias de pessoal, estabelecida na presente lei será imperiosa, pois há necessidade da continuidade dos serviços essenciais que vem sendo prestados aos munícipes.

h



Diante o exposto, a COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA da Câmara Municipal de Linhares/ES, após a análise e apreciação do Projeto em destaque, é de PARECER FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei nº 002534/2018, por ser CONSTITUCIONAL, estando em sintonia com o ordenamento jurídico e com o parecer da Procuradoria desta Casa de Leis.

É o parecer, salvo melhor juízo de Vossas Excelências.

Plenário "Joaquim Calmon", aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

TOBIAS COMETT

Presidente

FABRÍCIO LOPES DA SILVA

Relator

GELSON LUIZ SUAVE

Membro



PARECER DA PROCURADORIA

PROJETO DE LEI Nº 002534/2018

"PROJETO DE LEI — PL. DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR."

O presente PL tem por escopo a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, adequando as leis orçamentárias, para pagamento de despesas de exercícios anteriores e reforço de dotações orçamentárias de diversas secretarias.

Inicialmente, vale ressaltar que a matéria em questão encontra-se dentro da competência legislativa privativa de iniciativa do Chefe do Poder Executivo consoante dispõe o art. 31, parágrafo único, inc. V, da Lei Orgânica Municipal.

Senão vejamos:

Art. 31. A iniciativa das leis cabe à Mesa, a Vereador ou Comissão de Câmara, ao Prefeito Municipal e aos cidadãos na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica.

Parágrafo único. São de iniciativa privativa do Prefeito Municipal, as Leis que disponham sobre:

V – matéria orçamentária e que autorize abertura de créditos ou conceda auxílios, prêmios e subvenções.

Dito isso, registre-se que tanto a Constituição da República Federativa do Brasil quanto a Lei 4.320/64 permitem a abertura de créditos adicionais para as hipóteses de autorização de despesas não computadas (crédito especial) ou insuficientemente dotadas (crédito suplementar) na Lei de Orçamento, claro, desde que devidamente cumpridos os requisitos legais.

Página ${
m I}$



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Anote-se que, no caso presente, o Prefeito Municipal busca autorização para abertura de crédito adicional suplementar.

No ponto, vale anotar que, além da necessidade de autorização legislativa, a abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para atender a respectiva despesa.

A análise do PL revela que a cobertura desse crédito será feita através das fontes de recursos previstas na Lei 4.320/64, ficando a cargo do Decreto de Abertura a indicação de fonte de recursos apropriada.

Além disso, a mensagem que acompanha o PL traz clara justificativa acerca da necessidade de aprovação da matéria, haja vista que se destinarão a cobrir despesas de exercícios anteriores e reforçar dotações orçamentárias de diversas secretarias.

No mais, as demais exigências previstas na Lei 4.320/64 deverão estar devidamente preenchidas no momento da abertura do crédito por meio do decreto executivo.

Por fim, considerando o requerimento de regime de urgência formulado pelo Prefeito Municipal, bem como a relevância da matéria posta em análise (o que exige uma maior participação dos representantes da população), as deliberações do Plenário no que tange ao projeto de lei em questão deverão ser por MAIORIA ABSOLUTA dos membros da Câmara, com fulcro no art. 121, VI, da Lei Orgânica Municipal, e quanto à votação deverá ser atendido o processo NOMINAL, com fulcro nos artigos 156, § 1°, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Linhares/ES.

Assim, a **PROCURADORIA** da Câmara Municipal de Linhares/ES, após a análise e apreciação do Projeto em destaque, é de parecer favorável ao seu prosseguimento.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Plenário "Joaquim Calmon", aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e

dezoito.

ULISSES COSTA DA SILVA

Procurador/Jurídico



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"



Ao Gabinete do Presidente para conhecimento em 09/07/2018.		
connecimento em 09/07/2016.		
A		
Jaciara de Assis		-
Protocolista		
Met. 5389		!
Cultimina James 100		
Culamin Vadura		
2 1 70/X		·
70 1 100		!
•		<u> </u>
		;
		1
	-	1
,,		<u> </u>
		
		
		1
		:
		<u>i</u>
		j 5
		,
		